

FINSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITO
CNPJ/MF: 38.499.416/0001-7
NIRE: 35300556577



JUCESP PROTOCOLO
2.489.276/24-4



Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de julho de 2024.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 (dezenove) dias de julho do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Aguaçu, N°171, Sala 220, bairro Loteamento Alphaville Campinas, Campinas, no estado de São Paulo, CEP: 13.098-321.
2. **PRESENÇA:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da FINSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
3. **MESA:** Presidente: **Luciano da Silva Moraes**; Secretário: **Gilmaycon Nascimento Adorno**.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.
5. **Ordem do Dia:**
 - 5.1 Deliberar sobre a proposta da diretoria que tem por objeto a 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ações;
 - 5.2 Deliberar sobre a fixação das características das debêntures a serem emitidas;
 - 5.3 Deliberar sobre a celebração da diretoria pela respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures.
6. **Deliberações:** Os acionistas presentes discutiram e, por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas:
 - 6.1 Fica aprovada a 2ª (segunda) Emissão Privada de 1.000 (mil) Debêntures Simples, não conversíveis, no montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - 6.2 Ficam fixadas e aprovadas as características das debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes: I - **Valor da emissão e séries:** O montante total da emissão de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em duas séries. II - **Quantidade de debênture e valor nominal:** Serão emitidas 1.000 (mil) debêntures simples, em

FINSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
CNPJ/MF: 38.499.416/0001-79
NIRE: 35300556577

duas séries, sendo alocadas nas devidas séries a medida e quantidade a que forem solicitadas, obedecendo a sua soma ao teto de debêntures e com o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). III - **Garantias:** As debêntures serão da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Securitização de Direito de Créditos e outras avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos de créditos. As garantias ora assumidas pela emissora será objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das debêntures, acrescido de juros remuneratórios, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretroatável, para todos os efeitos legais. IV - **Conversibilidade:** As debêntures desta emissão não serão conversíveis em ações. V - **Condições de vencimento, amortização ou resgate:** As debêntures vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses contados a partir da data de emissão, ou seja, vencerão no dia 18 de julho de 2034, data em que a EMISSORA se obriga a proceder ao pagamento das debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração devida nos termos da Escritura. A qualquer tempo a EMISSORA poderá promover o resgate antecipado das debêntures, sendo devido no pagamento o respectivo saldo não amortizado do principal e de juros remuneratórios "pro-rata-dia", deduzido do imposto de renda retido na fonte, conforme tabela de alíquotas determinada na lei vigente. VI - **Modo de subscrição ou colocação e do tipo das debêntures:** As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente no ato da subscrição. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 60 (sessenta) meses contados a partir de 19 de julho de 2024. Demais características desta emissão privada de debêntures simples estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 2ª. (segunda) emissão privada de debêntures simples, que seguirá para arquivamento na junta comercial do Estado de São Paulo. Fica a diretoria autorizada a formalizar a escritura da presente emissão privada de debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

6.3 Fica aprovada e autorizada a escritura da presente Emissão Privada de Debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos Acionistas, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

FINSEC SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
CNPJ/MF: 38.499.416/0001-79
NIRE: 35300556577

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

- Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Campinas - SP, 19 de julho de 2024.

Mesa:

assinado digitalmente
LUCIANO DA SILVA MORAES
e certificado com a assinatura por ser emitido em
<https://campinas.gov.br/assinador-digital>



Luciano da Silva Moraes
Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILMAYCON NASCIMENTO ADORNO
Data: 15/08/2024 10:58:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gilmaycon Nascimento Adorno
Secretário

Acionistas:

assinado digitalmente
LUCIANO DA SILVA MORAES
e certificado com a assinatura por ser emitido em
<https://campinas.gov.br/assinador-digital>



LCM Consultoria Empresarial
Representada por: Luciano da Silva Moraes

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILMAYCON NASCIMENTO ADORNO
Data: 15/08/2024 10:58:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gilmaycon Nascimento Adorno

